

gão Mto, Boa Vista de São Roque, podendo cobrar a im-
portância de cr. f. 1,00 por cabeça vacinada e mais cr. f.
3 por doze de 5c, mas sem ovos para esta Prefeitura.

Laranjeiras do Sul, 18 de Julho de 1949.

Alindo O. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria nº 40

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo;

Resolve:

Atinar de dar cumprimento ao Art.º 3º e seus
parágrafos, da Lei nº 5 de 26 de abril de 1949 da Ca-
mara Municipal.

Resolve:

Designar os Srs. Tadeu Folda, Florentino Borge e o
Fiscal Raulfo Lotancior para constituírem a co-
missão de avaliação dos bens móveis que faz refe-
rência a aquele artigo. Servindo os dois primeiros
por especial obsequio.

O que cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laran-
jeiras do Sul, 22 de Julho de 1949.

Alindo O. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria nº 41

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
Estado do Paraná, usando das atribuições do seu
cargo;

Resolve:

Autorizar o senhor José Bresinski para proceder a
vacinação no rebanho suíno na linha norte, na

Campo Norte deste Município, podendo cobrar a importância de cr. f. 1,00, um cruzeiro por cabeça vacinada e mais cr. f. 3,00, três cruzeiros por doz de 5se, mas sem ovos para a Prefeitura.

Laranjeiras do Sul, 25 de julho de 1949.

Alindo St. Camargo
Prefeito

Portaria n.º 42

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições de seu cargo;

Resolve:

Conceder, diante do atestado médico e o requerido, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar desta data, à professora municipal mural com função na escola de Faxinal dos Indios deste Município, Maria Nenevi.

Laranjeiras do Sul, 27 de julho de 1949.

Alindo St. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 43

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições de seu cargo;

Resolve:

Designar, sem vantagens pecuniárias para exercer o cargo de Inspetor Municipal de fochos e estrados no lugar denominado Passo Lero deste Município, o Sr. Jorge Baigaro dos Santos.

Laranjeiras do Sul, 28 de julho de 1949.

Alindo St. Camargo

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 44

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Autorizar o Sr. Tesoureiro Municipal, a dispen-
der da importância de cem cruzeiros (Cr. 100,00)
proveniente de auxílio a leprosos indigentes,
deste Município e interessados no Leprosário de
Piraquara, neste Estado.

Gabinete da Prefeitura Municipal, de Laran-
jeiras do Sul, em 29 de julho de 1949

Portaria n.º 45

O Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atri-
buições;

Resolve:

Autorizar o Sr. Tesoureiro Municipal a dis-
pender da importância de duzentos e quatro cru-
zeiros e sessenta centavos (204,60) para pagamento de
material de expediente, vindos pelo reembolso
postal, conforme comprovante anexo a esta.

Gabinete da Prefeitura Municipal de La-
ranjeiras do Sul, em 29 de julho de 1949.

Portaria n.º 46

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
Estado do Paraná, no uso das atribuições de

em cargo;

Resolve:

Para interinamente exercer o cargo de arrecadador municipal do Posto do Distrito de Contenda ras deste Município, nomear o cidadão Antonio Vira mande providendo os vencimentos, consignando no orçamento vigente. Resolva Fiscal Arrecadador

Laranjeiras, 30 de Julho de 1949.

Heindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 47.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Inf. Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo;

Resolve:

Autorizar o Tesoureiro desta Prefeitura, a dar descarga do "Livro Caixa" da importância de cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa centavos (R\$ 124.000,90), referente ao Crédito da C. F. R. N. para pagamento da Aboto Niveladora adquirida por esta Prefeitura, do Departamento de Estradas e Rodagem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Inf. Estado do Paraná, 30 de Julho de 1949.

Heindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 48.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Inf. Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo;

Resolve:

Designar, sem vantagens pecuniárias, Rodolfo